

經濟財政司司長辦公室

第 128/2015 號經濟財政司司長批示

經刊登於二零一五年一月二十八日第四期《澳門特別行政區公報》第二組的第19/2015號經濟財政司司長批示，撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一筆常設基金並指定其行政委員會的成員，其後該批示分別經刊登於二零一五年五月六日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組的第96/2015號經濟財政司司長批示，及刊登於二零一五年八月十九日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組的第114/2015號經濟財政司司長批示修改；

基於該常設基金行政委員會其中一名成員終止執行該委員會的職務，故有必要對組成該行政委員會的成員作出適當調整；

在該辦公室的建議下，並經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

經第96/2015及114/2015號經濟財政司司長批示修改的第19/2015號經濟財政司司長批示撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室的常設基金的行政委員會改由以下成員組成：

主席：辦公室主任 Cristina Gomes Pinto Moraes；

委員：科長 Belinda de Lemos Ferreira；

委員：首席特級技術輔導員 李坤；

候補委員：首席特級行政技術助理員 Joaquim António Gomes Monteiro。

本批示由二零一五年十一月三日起生效。

二零一五年十二月十五日

經濟財政司司長 梁維特

第 129/2015 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第三條及第七條，以及第110/2014號行政命令第一款、第二款（三）項及第五款的規定，作出本批示。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 128/2015

Pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2015, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 4, II Série, de 28 de Janeiro, alterado pelos Despachos do Secretário para a Economia e Finanças n.º 96/2015, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 18, II Série, de 6 de Maio, e n.º 114/2015, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 33, II Série, de 19 de Agosto, foi atribuído um fundo permanente ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa e definida a composição da respectiva comissão administrativa;

Considerando que um dos seus elementos deixará de exercer funções naquela comissão, torna-se necessário actualizar a composição da referida comissão administrativa;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

A comissão administrativa do fundo permanente atribuída pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 19/2015, alterada pelos Despachos do Secretário para a Economia e Finanças n.º 96/2015 e 114/2015, ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, passará a ter a seguinte composição:

Presidente: Cristina Gomes Pinto Moraes, coordenadora do Gabinete.

Vogal: Belinda de Lemos Ferreira, chefe de secção;

Vogal: Lei Kuan, adjunto-técnico especialista principal.

Vogal suplente: Joaquim António Gomes Monteiro, assistente técnico administrativo especialista principal.

O presente despacho produz efeitos a partir de 3 de Novembro de 2015.

15 de Dezembro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 129/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

轉授一切所需權力予經濟局局長蘇添平或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門研究中心有限公司”簽訂提供「澳門會展業發展藍圖研究」的研究服務的合同。

二零一五年十二月十一日

經濟財政司司長 梁維特

二零一五年十二月十八日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嬪

保 安 司 司 長 辦 公 室

第 243/2015 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規（政府部門及實體的組織、職權與運作）第四條第二款、第111/2014號行政命令第一款，以及第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、根據第2/2012號法律第十一條第四款的規定，批准：

(一) 在安裝於氹仔米尼奧街鴻發花園司法警察局毒品罪案調查處的錄像監視系統增添一個新鏡頭。

(二) 紿予續期許可使用安裝於澳門友誼大馬路823號司法警察局總部大樓，由七十八支鏡頭組成的錄像監視系統，當中，編號1012的鏡頭改為編號1014。

二、已遵從第2/2012號法律第十一條第一款關於事前聽取個人資料保護辦公室意見的程序。

三、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，可續期。為此，須提出維持作出許可的具理由說明的依據。

四、本批示於公布翌日生效，兩年的期間自前一許可期間屆滿日起計算。

五、將本批示通知司法警察局。

二零一五年十二月十五日

保安司司長 黃少澤

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Economia, Sou Tim Peng ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Estudo sobre o Plano de Desenvolvimento de Convenções e Exposições de Macau», a celebrar com a sociedade «Centro de Pesquisa Macau Lda.».

11 de Dezembro de 2015.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 18 de Dezembro de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 243/2015

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 111/2014 e do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, o Secretário para a Segurança manda:

1. Autorizo, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012:

1) A adição de uma câmara nova ao sistema de videovigilância instalado na Divisão de Investigação e Combate ao Tráfico de Estupefácia da Polícia Judiciária, sita no Edifício Hung Fat, na Rua do Minho, Taipa;

2) A renovação da autorização concedida para o sistema de videovigilância composto por 78 câmaras, instalado no Edifício Sede da Polícia Judiciária, sito na Avenida da Amizade, n.º 823, com alteração da designação de uma dessas câmaras de n.º 1012 para n.º 1014;

2. Foi cumprido o procedimento previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, relativo ao parecer prévio do Gabinete para a Proteção de Dados Pessoais (GDPR).

3. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, contando-se o prazo de dois anos desde o termo da anterior autorização.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho à Polícia Judiciária.

15 de Dezembro de 2015.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.